



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**EDITAL Nº. 034/VRGDI/SecExc/2021**

**RETIFICA OS PRAZOS DO TERCEIRO E QUARTO RESULTADO DO ITEM 1.1 E COMPLEMENTA O EDITAL Nº. 075/VRGDI/SECExc/2020, QUE DIVULGA OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD (100% A DISTÂNCIA E 30% DE PRESENCIALIDADE) DA UNIVALI, NO PRIMEIRO, SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO RESULTADOS DE 2021, PELO SELETIVO UNIVALI EAD, DESEMPENHO E TOP 30.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos a retificação dos prazos do 3º Resultado e 4º Resultado do item 1.1 e a complementação do Edital nº. 075/VRGDI/SecExc/2020, que divulga os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula de calouros em cursos de graduação EaD (100% a distância e 30% de presencialidade) da UNIVALI, no primeiro, segundo, terceiro e quarto resultados de 2021, pelo Seletivo UNIVALI EAD, Desempenho e TOP 30.

**1. Ficam alterados os prazos do 3º Resultado e 4º Resultado do item 1.1 do Edital nº. 074/VRGDI/SecExc/2020, que passam a ter seguinte redação:**

DATAS	LOCAL	HORÁRIO
<b>3º Resultado:</b> 17/05/2021 a 16/08/2021	Acessar o <i>link</i> enviado por e-mail e seguir as instruções de matrícula.	Disponível 24h
<b>4º Resultado:</b> 17/08/2021 a 18/10/2021		

**2. Inclui-se os itens 3.1 e 3.2 ao Edital nº. 075/VRGDI/SecExc/2020, com a seguinte redação:**

**3.1 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

3.1.1 O candidato, com o curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

1



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- a) Solicitar no Portal do Aluno, no menu principal, o protocolo de **Aproveitamento de Disciplinas** e anexar o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e o programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- b) A Coordenação do Curso analisará os documentos, emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos e indicará o período/módulo a ser cursado;
- c) A Secretaria Acadêmica lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar do aluno, realizará a alteração de período/módulo, se for o caso, e notificará o aluno, concluindo o processo.

3.1.2 O valor do curso a distância é fruto das informações da planilha elaborada pela Controladoria da Fundação UNIVALI, que considerou o oferecimento das disciplinas em bloco e o oferecimento do serviço educacional inclusive na modalidade à distância. O valor integral do curso será devido, inclusive nos casos de aproveitamento de estudos, reformulação de matrícula ou alteração do módulo.

3.1.3 As disciplinas em caráter de dependência/adaptação, decorrentes dos casos de aproveitamento de estudos, reformulação de matrícula ou alteração do módulo, serão cobradas de forma proporcional a sua carga horária no módulo, sendo acrescido nas parcelas subsequentes, de acordo com o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo CAS.

3.1.4 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº. 075/VRGDI/SecExc/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 19 de maio de 2021.

  
**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
Vice-Reitor de Graduação e  
Desenvolvimento Institucional

  
**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI